

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

EDITAL CVL/SUBSC Nº 176 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/005.320/2019 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, convoca o candidato abaixo, que obteve frequência Integral, nas aulas ministradas no Curso de Formação Básica, para ser submetido à **Prova Prática de Aula – 4ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental – anos iniciais**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

I. DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1. A Prova Prática de Aula valerá 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
2. A Prova será avaliada por dois examinadores e a nota do candidato será o resultado da média das duas notas.
3. Para a elaboração do planejamento de aula, o candidato deverá escolher um dos dois temas sugeridos para cada ano de escolaridade;
 - 3.1 o Planejamento de Aula deverá ser digitado, em 2 (duas) vias, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
 - 3.2 o Planejamento de Aula a ser apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com as Orientações Curriculares do Município do Rio de Janeiro, disponíveis no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/sme>;
 - 3.3 somente o Planejamento de Aula do ano de escolaridade sorteado deverá ser entregue, em 2 (duas) vias, à Banca Examinadora

4. Não será permitida a presença de candidato concorrente à Prova Prática, sob pena de sua desclassificação no certame.
5. A Prova Prática terá a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.
6. Não será permitido a nenhum dos demais presentes à Prova Prática a interferência nas aulas, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir e/ ou transmitir seu conteúdo.
7. A avaliação de desempenho do candidato será feita considerando:
 - a adequação da linguagem;
 - o conhecimento do assunto;
 - o planejamento da aula;
 - a capacidade de síntese;
 - o desenvolvimento da aula;
8. **Não poderá ser utilizado, como recurso, nenhum tipo de equipamento eletrônico e/ou digital.**
9. A Banca registrará na ficha de avaliação do candidato o ano de escolaridade sorteado e o respectivo tema, bem como a entrega do planejamento de aula;

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1. O candidato deverá comparecer no dia, local e horário designados para a Prova Prática de Aula, no Anexo I deste Edital com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional;
 - 1.1 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique e que seja reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova e será excluído do certame;

1.2 não haverá aplicação de prova fora do dia horário e local estabelecidos neste Edital.

2. Não será permitido ao candidato, no local de realização de prova, utilizar filmadora, gravador, máquina de calcular, telefone celular, bem como aparelhos que possibilitem qualquer forma de comunicação, nem material de consulta, inclusive jornais e revistas.
3. O telefone celular deverá permanecer desligado, inclusive os alarmes que nele tiverem ativos desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de prova.
4. Esta etapa está sob as normas deste Edital e do Edital SMA nº 92/2016 e de suas alterações.
5. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil.

ANEXO I

ENDEREÇO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	
ESCOLA DE FORMAÇÃO PAULO FREIRE - EPF	Avenida Presidente Vargas, 1.314, Centro /RJ

DATA DE REALIZAÇÃO – DIA 19/09/2019

CANDIDATO

PROCESSO	CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME	HORÁRIO
01/903.475/2019	6	120		1590247	MONIQUE DE OLIVEIRA LOURENCO SILVA (**)	10h

*(**) Candidata amparada pelo Art. 6º e pelo Art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal*

ANEXO II

MODELO PLANEJAMENTO DE AULA

CONCURSO PÚBLICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

PROVA PRÁTICA DE AULA

PLANEJAMENTO DE AULA

NOME:	INSCR:	CRE:
IDENTIDADE:	CPF:	
ANO:		
TEMA:		

OBJETIVOS	CONTEÚDOS	HABILIDADES	DESENVOLVIMENTO	RECURSOS	AVALIAÇÃO
				TEMPO	